



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

**PROCESSO** : 0008025-19.2021.6.18.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E TRANSPORTES  
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
**ASSUNTO** :

Decisão nº 2194 / 2021 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Vistos etc.,

**Cuidam estes autos da prorrogação, por mais 12(doze) meses, do Contrato TRE-PI nº 66/2019, mantido com a empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de energia no sistema HORO SAZONAL VERDE, demanda 200kw para Edifício Sede, cuja vigência encerrar-se-á em 25/10/2021.**

Verifico que o item 3.2, pág. 6 do Contrato em análise garante prorrogação automática caso não haja manifestação expressa do ACESSANTE (TRE-PI) em sentido contrário, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da vigência, estando, portanto, o contrato prorrogado automaticamente,

Verifico ainda, conforme decisão proferida nos autos do SEI 4071-62.2021.6.18.8000, a desnecessidade de emissão anual de termo de ratificação de despesa por inexigibilidade para os contratos firmados com a Equatorial.

A prorrogação automática, por doze meses, nas mesmas condições avençadas, importará na despesa anual estimada de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Diante de tudo o que foi relatado e, em especial, do parecer da Assessoria Jurídica, que passa a integrar a presente decisão, **determino a simples emissão da nota de empenho no valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com escopo de facear a despesa anual do Contrato nº 066/2019, a qual deverá ser publicada no portal da transparência do TRE-PI, sendo desnecessário aditamento contratual.**

Registro que a despesa adicional seguirá a fórmula delineada pela Coordenadoria de

Orcamento e Finanças.

Cumpra-se.

(Assinado e datado eletronicamente)

Dr. Agliberto Gomes Machado

Presidente do TRE/PI, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Agliberto Gomes Machado, Presidente, em exercício**, em 07/07/2021, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1284748** e o código CRC **C659688C**.